



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI N.º 44/2018 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FÍSICAS E PROJETOS NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Lutécia	Executivo	02 – 02 Fundo Municipal de Assistência Social	02 – 02 – 08 Assistência Social	4.4.90.61.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0008 Execução de Atividades Assistenciais	Oferecer cursos de qualificação e atividades educativas, ocupacionais, sociais e recreativas. Avaliação global e específica e programação terapêutica e educacional aos portadores de deficiência. Desenvolver programas de Solidariedade. Contratar conselheiros...	Oferecer uma ocupação ao idoso. Atendimento adequado aos portadores de deficiência e a altura das necessidades da população carente. Atendimento as crianças e adolescentes que porventura tenham seus direitos e garantias ameaçados ou violados. Ocupação as...	População em Geral	01 – Tesouro 00 – Recursos Ordinários

Ação	Função	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
1.1042 Aquisição de Imóvel	08.244	01 Unidade	250.000,00	510 – 000 Assistência Social Geral

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de anulação total ou parcial das dotações seguintes podendo ser suplementadas se necessário:

Local: 020104 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 021 - 04.122.0002.2002.0000

Manutenção do Setor Administrativo

-50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020926 TRANSPORTE

Ficha: 301 - 26.782.0008.2029.0000 Manutenção de Estradas Vicinais -80.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021028 ENCARGOS ESPECIAIS

Ficha: 312 - 28.846.0000.0006.0000 Inativos -47.431,00

3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

Local: 029999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 313 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -72.569,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do credito especial à aquisição de imóvel.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, fica dispensado, tendo em vista que o credito é exclusivo para aquisição de imóvel no exercício de 2018.

Valor da despesa no 1.º exercício (2018).....R\$ 250.000,00

Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2018)..... 100%

Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2018)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, assim como do Plano Plurianual para o período de 2018.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pago Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 10 de Outubro de 2.018.

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia - SP, na Sessão Ordinária
de 15/10/2018.

Renato Carlos Leati
Presidente da Câmara
RG: 18.347.046-1

Eduardo Girotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 44/18 de 10 de outubro de 2018, que dispõe sobre a alteração, ampliação de valores de programa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e da outras providências.

Tal alteração se preconiza em razão da necessidade de aquisição de um imóvel localizado à Rua Manoel Lourenço, nº 240, bairro Centro, na cidade de Lutécia (objeto da matrícula nº 7.195, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista). O referido imóvel abrigará o Departamento Municipal de Assistência e Ação Social, atualmente sediado em prédio locado e não consta nas referidas Leis verba específica para esse vínculo.

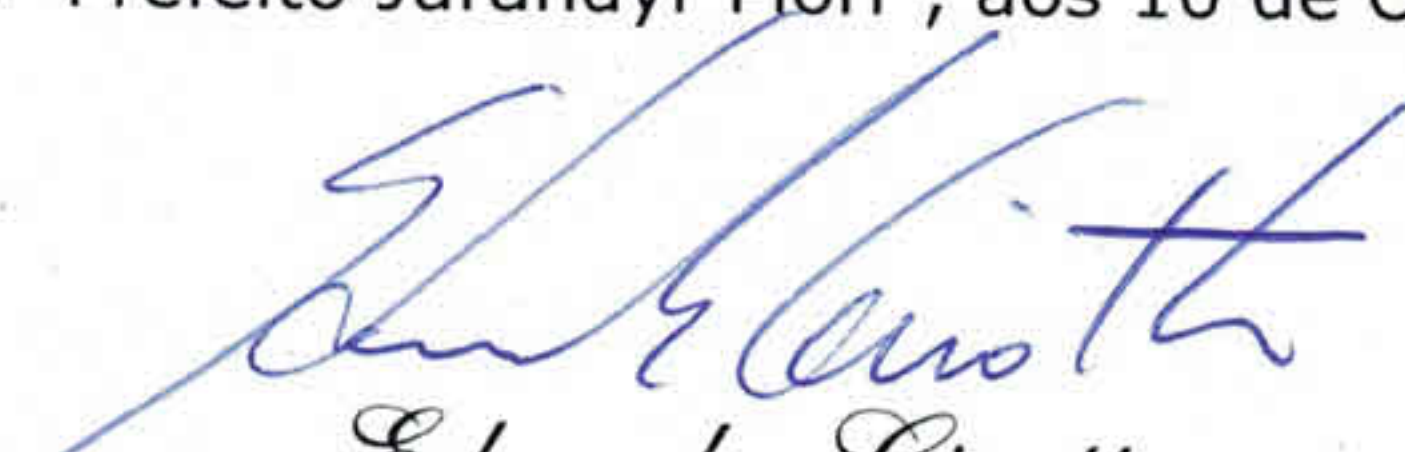
Além de sediar o Departamento em epígrafe o imóvel amparará o desenvolvimento de outros projetos já atuantes no Município.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido projeto.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assim, a sanção do presente Projeto de Lei é medida que se impõe.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 10 de Outubro de 2.018.


Eduardo Giroto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - E-mail: plutecia@femanet.com.br

CNPJ: 44.544.880/0001-32

DECLARAÇÃO

EDUARDO GIROTTTO, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer está totalmente adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 10 de Outubro de 2.018.

Eduardo Girotto

Prefeito Municipal

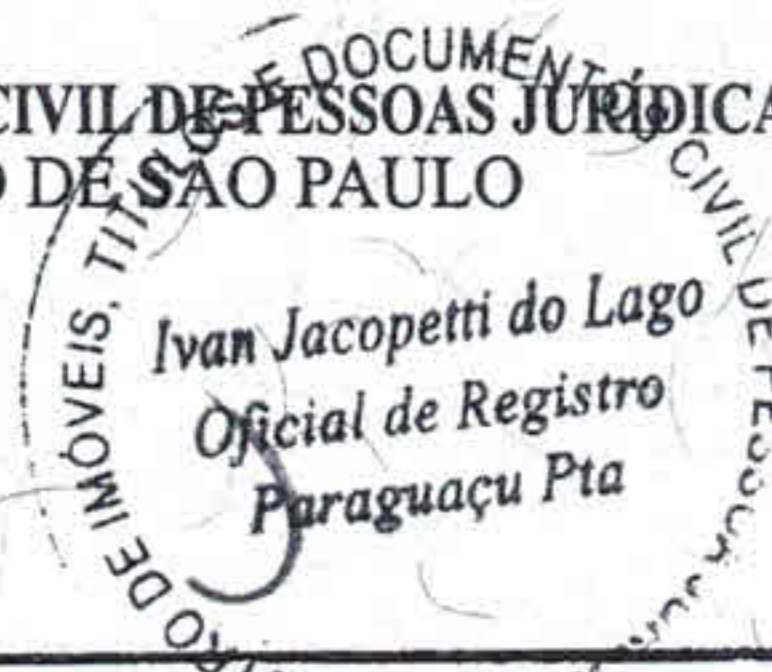


REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ivan Jacopetti do Lago
OFICIAL



MATRÍCULA N.º 7.195 F 1

CNS: 12.358-8

Registro de Imóveis e Anexos de Paraguaçu Paulista

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 7.195 F 1

Paraguaçu Paulista, 27 - Fevereiro - 1984

Distrito Lutécia.

Urbano (X) C.P.M. L.03; Q.11; S.1º.

Município Lutécia.

Rural () Incra

Localização Rua D. Pedro I, esquina da
rua Manoel Lourenço.

Oficial

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, consistente do LOTE Nº 03, da QUA-
DRA Nº 11, do cadastro municipal, de forma regular, medindo deze-
nove metros e sessenta centímetros (19,60 m.) de frente para a rua D. Pe-
dro I; daí, em linha reta segue por mais vinte e seis metros e setenta --
centímetros (26,70 m.) confrontando com a rua Manoel Lourenço; daí, também
em linha reta segue por mais dezenove metros e sessenta centímetros ----
(19,60 m.) e confronta com o lote nº 04, e, finalmente medindo vinte e s-
seis metros e setenta centímetros (26,70 m.) confronta com o lote nº 02, -
perfazendo uma área de 523,32 metros quadrados, situado do lado par de -
ambos os logradouros.-

PROPRIETÁRIA: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA BOA ESPERANÇA DE LUTÉCIA, inscri-
ta no CGC/MF sob nº 44.375.189/0027-78, situada na rua Luis
dos Santos Lima, nº 236, em Lutécia, SP.

Registro anterior: nº 01, da matrícula nº 6.656, do livro 02, deste regis-
tro.

O Oficial Maior,

(Wilson Fagundes Rodrigues).

Emol. Of. 560,00 - Est./Apos. 112,00.

R1 - M. 7.195 - Em 24 de Setembro de 1.985 - Por escritura pública de ven-
da e compra, lavrada em 30 de Julho de 1.985, nas notas -
do tabelionato de Lutécia, SP (Livro 25, fls. 139), a proprietária, ven-
deu o imóvel matriculado, pelo preço de cr\$. 1.000.000 (hum milhão de cru-
zeiros), juntamente com o imóvel da matrícula nº 7.196, à JOSÉ DE OLIVEI-
RA CAMARGO, brasileiro, agricultor, RG: 8.774.137, casado no regime de co-
munhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, com Ana Nogueira
Camargo, brasileira, do lar, portadores do CIC nº 159.351.598-72, residen-
tes e domiciliados à rua Manoel Lourenço, nº 240, em Lutécia, SP. A Ofi-
cial, *Iara Mieko Horio*

(Iara Mieko Horio).=

Emol. Of. 24.000 - Est. 6.480 - Apos. 4.800.-

AV1- M. 7.195 - Em 25 de Outubro de 1.985 - Por requerimento em forma le-
(Continua no verso)



FSC
MISTO
Papier
FSC: C108334

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

074302

12358-8-AA

12358-8-070001-076000-0218

MATRÍCULA N.º 7.195 F 1 - Verso

REGISTRO GERAL

Oficial

LIVRO N.º 2

gal, assinado em 25 de Outubro de 1.985, nesta cidade, com firma reconhecida, fica averbado que no imóvel foi construído um prédio de tijolos, -- destinado a residência, com treze (13) quartos e um (1) salão, num total de 374,29 metros quadrados, que recebeu o nº 240, da rua D. Pedro I, anteriormente a 21.11.1.966, conforme certidão nº 47/85, expedida pela Prefeitura Municipal de Lutécia, que fica arquivada.

(Iara Mieke Horio).

Emol. Of. 18.000 - Est. 4.860 - Apos. 3.600.-

R.2 - M. 7.195 - Em 19 de Abril de 2.002 - Carta de Adjudicação, assinada pelo MM. Juiz de Direito, da Primeira Vara Judicial, desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Douglas Augusto dos Santos, extraída em 15 de Abril de 2.002, pela escrevente Erica Fávoro de Oliveira, subscrita pela - Escrivã Diretora, Maria Aparecida Conceição Guerra Benazzi, daquela - Vara, dos autos de inventário nº 1.332/99 dos bens deixados por JOSE - DE OLIVEIRA CAMARGO, cuja adjudicação foi homologada por sentença de 23 de Novembro de 2.000, do então MM. Juiz de Direito, da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Mário Camargo Magano, transitado em julgado, o imóvel matriculado, avaliado por R\$.8.182,09 (oito mil, cento e oitenta e dois reais e nove centavos), foi ADJUDICADO, para ANA NOGUEIRA CAMARGO, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 6.934.047-SSP/SP., e CPE/MF nº 261.320.248-32, residente e domiciliada em Lutécia, SP. - Valor para - efeito de cobrança de emolumentos R\$.8.182,09 = A Oficial.

(Iara Mieke Horio).

Emol. A Oficial R\$.218,26 - Est. R\$.69,84 - Apos. R\$.43,65.-

Av.4 - M. 7.195 - P.120.243 de 26/07/2018 - Em 02 de Agosto de 2.018 - **NUMERAÇÃO:** Averbação de Ofício para RETIFICAR a numeração dos assentos feitos na presente matrícula, nos seguintes termos: a "Av.1" é, na verdade, "Av.2"; e o "R.2" é, na verdade, "R.3". O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Isento de custas.

Av.5 - M. 7.195 - P.120.243 de 26/07/2018 - Em 02 de Agosto de 2.018 - **CADASTRO MUNICIPAL:** Pelo requerimento constante do título descrito no registro nº 07, abaixo, fica averbado que o imóvel matriculado está cadastrado na Prefeitura Municipal de Lutécia, SP sob nº 27400. O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Em. Of. R\$.16,06 Est. R\$.4,57 Ap. R\$.3,12 T.J.R\$.1,10 R.C.R\$.0,85 ISS R\$.0,80 MP. R\$.0,77

Av.6 - M. 7.195 - P.120.243 de 26/07/2018 - Em 02 de Agosto de 2.018 - **ÓBITO:** Pelo requerimento constante do título descrito no seguinte fica averbado o falecimento de Ana Nogueira Camargo, ocorrido em 30 de Agosto de 2.015, conforme a certidão de óbito (Matrícula: 115956 01 55 2015 4 00049 286 0030039 61) expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de Assis, SP. O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Em. Of. R\$.16,06 Est. R\$.4,57 Ap. R\$.3,12 T.J.R\$.1,10 R.C.R\$.0,85 ISS R\$.0,80 MP. R\$.0,77

(Continua na ficha n.º)



Ivan Jacopetti do Lago
OFICIAL

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Ivan Jacopetti do Lago
Oficial de Registro
02 Paraguaçu Paulista

02
F
MATRÍCULA N.º 7.195
CNS: 12.358-8

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º 7.195 F
OFICIAL:

R.7 - M. 7.195 - P.120.243 de 26/07/2018 - Em 02 de Agosto de 2018 - Pela escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por **ANA NOGUEIRA CAMARGO**, já qualificada, lavrada em 27 de Junho de 2018, nas notas do Tabelionato de Jaguapitã, PR (Lº 132-N - fls. 09/16 vº), o imóvel matriculado, avaliado em R\$.247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), foi partilhado da seguinte forma: **33.333% do imóvel para cada um dos seguintes herdeiros filhos: ANA MARIA CAMARGO**, brasileira, divorciada, professora aposentada, RG nº 6.575.387-2-SSP/SP, CPF/MF nº 015.140.828-96, residente e domiciliada na Rua José Francisco Moreira Mendes, nº 180, Residencial Garça, na cidade de Garça, SP; e, **MAURICIO DE OLIVEIRA CAMARGO**, brasileiro, delegado de polícia, RG nº 4.341.588-3-SSP/PR, CPF/MF nº 797.644.608-87, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROSEMARY BARBOSA DE OLIVEIRA CAMARGO**, brasileira, do lar, RG nº 12.330.013-SSP/SP, CPF/MF nº 055.127.048-93, residentes e domiciliados na Rua Tupã, nº 542, Bairro Senador Salgado, na cidade de Marília, SP; e **11.111% do imóvel para cada um dos herdeiros netos**, a saber: **PAULO ALBERTO PERDONATTI CAMARGO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 42.244.046-SSP/SP, CPF/MF nº 346.819.448-07; **ANDRIHEL PERDONATTI CAMARGO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 42.244.011-SSP/SP, CPF/MF nº 333.090.388-07; e, **ARIHEL HART PERDONATTI CAMARGO**, brasileiro, solteiro, estudante, RG nº 45.779.282-6-SSP/SP, CPF/MF nº 329.336.538-85, residentes e domiciliados na Rua Vicente de Carvalho, nº 1.255, Vila Ribeiro, na cidade de Assis, SP. Valor para efeito de cobrança de emolumentos: R\$.247.500,00. O Oficial,

(Ivan Jacopetti do Lago)

Em. Of. R\$.1.195,55 Est. R\$.339,79 Ap. R\$.232,57 T.J.R\$.82,05 RC.R\$.62,92 ISS.R\$.59,78 MP.R\$.57,39

Ao Oficial....	R\$	30,69
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município..	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	30,69

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da **matrícula nº.: 7195**, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente à sua emissão, dela CONSTANDO TODOS OS ATOS DE ALIENAÇÕES, CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS OU QUAISQUER OUTROS GRAVAMES referente ao imóvel matriculado. , CERTIFICA FINALMENTE, para efeito do item 12 letra "d", capítulo XIV, do Provimento 58/89 das NSCGJ, que a presente certidão é válida somente por 30 dias da data de sua expedição. **Paraguaçu Paulista-SP, 10 de agosto de 2018. Hora: 10:29:17.** Oficial Substituto.

Wilson Gregorio - Oficial Substituto
Ivan Jacopetti do Lago
Oficial de Registro
Paraguaçu Pta

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PARAGUAÇU PAULISTA



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Paraguaçu Paulista - SP

12358-8-AA-074303

12358-8-070001-076000-0218

Em Branco

Em Branco

Em Branco